

DECRETO Nº 4.242, de 11 de agosto de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.902,00 (cento e dezoito mil, novecentos e dois reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.03.0.04.122.001	33903900	010000
6.2302			4.402,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.04.122.001 33903000	010000	3.000,00
6.2308		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.126.001 33903900	010000	3.000,00
5.2432		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
1.17.0.23.691.000 33903900	010000	70.000,00
5.1376		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903100	010101	3.500,00
2.2397		
1.19.0.12.361.001 33903000	011518	35.000,00
4.2403		
TOTAL		
		118.902,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

PROCURADORIA

GERAL DO

MUNICIPIO

1.03.0.04.128.001 33901400	010000	2.402,00
----------------------------	--------	----------

6.2326

1.03.0.04.128.001 33903900	010000	2.000,00
----------------------------	--------	----------

6.2326

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.122.001 33903600	010000	3.000,00
----------------------------	--------	----------

6.2308

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.000 44905100	010000	3.000,00
----------------------------	--------	----------

6.1354

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.17.0.23.391.000 44905100	010000	70.000,00
----------------------------	--------	-----------

5.1376

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 44905200	011518	20.000,00
----------------------------	--------	-----------

2.1340

1.19.0.12.361.001 33903000	011518	15.000,00
----------------------------	--------	-----------

2.2397

1.19.0.12.363.001 33903000	010101	3.500,00
----------------------------	--------	----------

2.2400

TOTAL

118.902,00

na data de sua publicação,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de agosto de 2015.

NEVES

Municipal

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Prefeito